



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2964

E-mail.:marilandiaadm@gmail.com

DECRETO Nº 2246, de 16 de janeiro de 2013

EMENTA: REVOGA O DECRETO Nº 2173, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CARACTERIZADA PELA POSSIBILIDADE DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2173, de 02 de janeiro de 2013, que declara situação de emergência, caracterizada pela possibilidade de paralisação dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 16 de janeiro de 2013.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD

Da P.M.M.

Em, 16/01/2013

Data de Publicação